

DECRETO Nº 03/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024** para contratação de empresa para a realização de serviços técnicos especializados de contabilidade na elaboração de balancetes mensais e balanço anual da Câmara Municipal de Tocantinia/TO.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA -TO, Estado do Tocantins, através do **PRESIDENTE DA CÂMARA** o Srº **SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

***Considerando** o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão "ressalvados os casos especificados na legislação" fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "B", "C", "E", da Lei nº 14.133/202 suas atualizações e Decreto Municipal nº.01/2024;*

***Considerando** o julgamento da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Tocantinia -TO sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;*

***Considerando** o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tocantinia -TO, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;*

***Considerando** o Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Tocantinia -TO, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;*

***Considerando** a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Câmara Municipal de Tocantinia -TO;*

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **CONSTA GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ: 10.555.994/0001-66, com sede na Q 504 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 50 CASA 01, CEP: 77.021-662, Palmas - TO. Totalizando um valor global de R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), que será pago em 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.



SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA -TO, Estado do Tocantins, **SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de minhas atribuições legais,

AUTORIZO a formalização do **TERMO DE CONTRATO** do que trata o processo administrativo nº 002/2024, inexigibilidade de licitação nº.002/2024, para contratação da empresa, **CONSTA GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ: 10.555.994/0001-66, com sede na Q 504 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 50 CASA 01, CEP: 77.021-662, Palmas - TO, para Contratação de empresa para a realização de serviços técnicos especializados de contabilidade na elaboração de balancetes mensais e balanço anual da Câmara Municipal de Tocantínia. Totalizando um valor global de R\$ 74.750,000 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), que será pago em 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Tocantínia, 09 de janeiro de 2024.



SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA